



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 342/2024

14/05/2024

Declara áreas de Utilidade Pública com Fins Sociais e da outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como nas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Declara as seguintes áreas rurais de Utilidade Pública com Fins Sociais para a instalação de abastecedouros comunitários nas localidades do interior do município:

Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 9.346, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Colônia Santana, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de José Ravanello, Elia Catarina Leonardi Ravanello, Oscar Ravanello, Julia Salvatti Ravanello e Big Safra Participações LTDA.

Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 11.097, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Linha Candido de Abreu, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Izidio Nicolau Szpak.

Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 4.167, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Linha Estrada Palmas, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Marcio Cesar Gavron e Mariza Marcia Gavron.

Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 5.437, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Bom Retiro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Marizete Cristina Krul Machiniski e Dellio Machiniski.

Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 12.553, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Colônia Santana, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Metódio Zionko e Alzira Przysiezny Zionko.

Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 1.189, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Vera Guarani, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Jorge Antoszczyszyn, Terezinha Momot Antoszczyszyn e João Helio Kulusz.

Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 5.334, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Linha Iguaçu, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Paulo Jacinto Tabaka e Rosana Cristina Lachman Tabaka.

Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 5.372, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Linha Iguaçu, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Alceu Matiuchenko e Terezinha Paluch Matiuchenko.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 8.261, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Momjolos, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Luiz de Paula e Silva e Sirlete Turkot de Paula e Silva.

Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 11.330, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Colônia Santana, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Ernani Carlotto.

Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 9.690, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Vicinal Mallet, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Sandra Maria Nahirny Fernandes e Geovani Fernandes.

Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 2.202, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Estrada Palmas, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Adriano Svidnicki.

Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 8.211, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Vicinal Dois, Pocinhos, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 3.921, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Vicinal Oito, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade de Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

Área de 10x10, correspondente a Matrícula nº. 7.061, do Registro de Imóveis de Mallet/PR, situada em Santana, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, de Propriedade do Município de Paulo Frontin/PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 12 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal